

LEI Nº2.321, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Autoria: Vereador Ramon Silva Menezes

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DA CIDADE DE GUARABIRA, A
“CORRIDA DA VITÓRIA”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Júnior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos da cidade de Guarabira, a “**CORRIDA DA VITÓRIA**”, que acontece anualmente na cidade de Guarabira-PB.

Parágrafo único. A “**CORRIDA DA VITÓRIA**” é realizada pela CISOL Guarabira (Centro de Inovação e Solidariedade), acontece anualmente, sempre no 3º (terceiro) domingo do mês de agosto, e tem como público-alvo: adolescentes, jovens e adultos adeptos a prática da corrida de rua. A corrida tem caráter beneficente, e em cada edição destina recursos para alguma instituição guarabirense.

Art. 2º Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades inerentes previstas nesta Lei, sempre que possível, observando o relevante potencial esportivo, e pela promoção da saúde, do respectivo evento esportivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

